



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.985 DE 24 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.707, de 24 de maio de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 596.023,50, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.707, de 24 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 596.023,50 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 596.023,50 (ICMS/Ecológico)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 300.000,00
31.90.11.02.07	Remun. Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 100.000,00
31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 196.023,50

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta : 0016.641 - 3 - 1016641 - 3 – Banco do Brasil S/A
RECURSOS ICMS/Ecológico

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.109.769,20	Obrigações	R\$ 513.745,70
		Superávit	R\$ 596.023,50
Total	R\$ 1.109.769,20	Total	R\$ 1.109.769,20

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de maio de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 27 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 08 de 09 Bim nº 691-Especial

Rúbrica Pinto

Mat. 01/2450